



DECISÃO CRO-RN-004/2026

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, cumprindo deliberação da Diretoria,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o valor do Suprimento de Fundos em R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a custear as despesas miúdas de pronto pagamento.

Art. 2 – Essas compras a que se destinam o suprimento do Art 1 precisam ser autorizadas pela tesouraria, antes do uso do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, tornando sem efeito a PORTARIA CRO-RN Nº 014, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Dê-se ciência.


Francisco de Assis de Souza Junior, CD
PRESIDENTE